



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 44/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 440 EM 11/12/25

FUNCIONÁRIO(A)

Denomina oficialmente o Loteamento “Minha Casa” localizado na sede deste município como: “**Loteamento José Carneiro Rios (Zé de Durval)**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º -Fica denominado oficialmente o Loteamento “Minha Casa” como “**Loteamento José Carneiro Rios (Zé de Durval)**”, em reconhecimento à sua relevante contribuição social e política para o Município de Pé de Serra /Ba.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei, passa a vigorar em todos os documentos públicos, mapas, registros imobiliários e demais peças oficiais relativas ao referido loteamento.

Art. 3º A presente homenagem se justifica pelos relevantes serviços prestados por José Carneiro Rios (Zé de Durval) ao Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, destacando-se:

- I – Atuou como vereador por dois mandatos, contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento da cidade e para a defesa das causas sociais;
- II – Exerceu o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Pé de Serra, demonstrando liderança, ética e compromisso público;
- III – Ocupou os cargos de vice-prefeito e prefeito, sempre pautado pelo interesse coletivo;
- IV – Tornou-se reconhecido como doador dos lotes destinados às famílias carentes do loteamento Minha Casa, garantindo dignidade e acesso à moradia a inúmeras famílias;
- V – Possuía forte e respeitada liderança comunitária e política, marcada por atitudes firmes e decisivas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 - Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 -centro -Pé de Serra - Ba.

VI – Figura lembrada como amigo de todos, sempre acolhedor e comprometido com o bem-estar social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2025.

MISAEL BANDEIRA LOPES

Vereador Autor

AUTORIZAÇÃO

Eu, Edisonio ARAUJO RIOS, inscrito
CPF 667...XXX XXX...91 brasileiro (a) maior, residente e domiciliado nesta
cidade de Pé de Serra Ba., venho pelo presente declarar que autorizo a
colocação do nome do Senhor (a) JOSE CARNEIRO RIOS (JOSE DE DURVAL) no
Loteamento Minha Casa, na sede deste município mencionado no Projeto de
44/25 de autoria do vereador Misael Bandeira Lopes

Por ser verdade firmo a presente.

Pé de Serra, .03 de dezembro de 2025

Edisonio Araujo Rios

Filho